

Vitória (ES), Segunda-feira, 28 de Julho de 2014.

25

MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo**Eder Pontes da Silva**
Procurador-Geral de Justiça**Procuradores de Justiça:****Elda Márcia Moraes Spedo**
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo
Josemar Moreira
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
Fábio Vello Corrêa
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
José Maria Rodrigues de Oliveira Filho
Corregedor-Geral do Ministério Público
Sérgio Dário Machado
Ouvidor do Ministério PúblicoJosé Adalberto Dazzi
Catarina Cecin Gazele
José Marçal de Ataíde Assi
Heloisa Malta Carpi
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Antonio Carlos Amancio Pereira
Domingos Ramos Ferreira
Eliezer Siqueira de Sousa
Gabriel de Souza Cardoso
Fernando Franklin da Costa Santos
Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos
Maria da Penha de Mattos Saudino
Carla Viana Cola
Ivanilce da Cruz Romão
Alexandre José Guimarães
Mariela Santos Neves Siqueira
Adonias Zam
Elias Faissal Junior
Eloiza Helena Chiabai
Sócrates de Souza
Licéa Maria de Moraes Carvalho
Elcy de Souza
Fernando Zardini Antonio
José Claudio Rodrigues Pimenta
Andréa Maria da Silva Rocha
Maria Elizabeth de Moraes Amancio Pereira
Maria Auxiliadora Freire MachadoRua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500
www.mpes.mp.br**Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -****ATO DA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício:****A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:****RESOLUÇÃO Nº 050 de 25 de Julho de 2014.**

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 10, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº 95, publicada em 28 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Considerar APTA e DECLARAR estável, a partir do dia 26 de Julho de 2014, na forma do Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, na forma dos Artigos 38 e 42 da Lei Complementar 46/1994, e em conformidade com a Resolução Nº 003/2010 e suas alterações, a servidora ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio/Função Administrativo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, conforme especificado abaixo:

Ordem	Nome	Nº da Matrícula	Data da Conclusão do Estágio Probatório	Processo Nº
1	EMANUELLY KARLLY DE ARAUJO SIMÕES	702	25/07/2014	2142/2012

Vitória, 25 de julho de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício**RESOLUÇÃO Nº 051 de 25 de julho de 2014****Regulamenta a realização de licitações na modalidade pregão e as aquisições sob o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições, com fulcro nos incisos VII, XII e XLVI do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95/1997, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.422-R, de 15 de dezembro de 2009, o qual regulamenta a modalidade pregão no processo licitatório do Poder Executivo, foi revogado pelo Decreto nº 2.458-R, de 04 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 001/2010, a qual regulamenta o uso da modalidade pregão no Ministério Público do Estado do Espírito Santo, fundamenta-se no Decreto nº 2.422-R/2009;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.790-R, de 24 de janeiro de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito da administração pública estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras compatíveis com a legislação em vigor, bem como disciplinar as aquisições sob Sistema de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar o Decreto Estadual nº 2.458-R, de 04 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2010, no que couber, para a realização de licitações na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Ressalvadas as atribuições regulamentadas, compete:

- I - ao Procurador-Geral de Justiça autorizar a abertura do processo licitatório e dirimir as dúvidas que possam surgir no decorrer dos trabalhos;
- II - à Comissão Permanente de Licitação - CPL operacionalizar o processo licitatório institucional;
- III - ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional promover, conforme necessidade e solicitação da Gerência-Geral, treinamento aos membros da CPL;
- IV - à Assessoria Administrativa efetuar a análise dos editais, prestando suporte legal à CPL;
- V - à Assessoria de Controle Interno analisar e emitir parecer prévio quanto aos aspectos econômico-financeiros;
- VI - ao setor solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência emitir parecer técnico e conclusivo quanto à proposta comercial e à qualificação técnica, nos casos de contratação de serviços e aquisição.

Art. 3º Para realização do pregão devem ser utilizados recursos de tecnologia da informação, empregando-se sistema eletrônico de licitações autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º Nas aquisições realizadas sob Sistema de Registro de Preços, com fundamento no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicam-se as disposições do Decreto Estadual nº 1.790-R, de 24 de janeiro de 2007.

§ 1º As aquisições e adesões oriundas das atas de registro de preços, nas quais o Ministério Público do Estado do Espírito Santo for o órgão gerenciador, não podem ultrapassar, conjuntamente, o quantitativo máximo estimado na ata, ressalvado o disposto no art. 21, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.790-R, de 24 de janeiro de 2007.

§ 2º Os processos de licitação para registro de preços ou adesão a ata de outros órgãos ou entidades devem ser submetidos à análise prévia da

Assessoria de Controle Interno em relação aos aspectos econômicos e financeiros e, da Assessoria Administrativa, quanto aos aspectos jurídicos.

Art. 5º São aplicados subsidiariamente a esta resolução, os dispositivos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 001/2010.

Vitória, 25 de julho de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

Protocolo 76273

PORTARIA Nº 4.271 de 23 de Julho de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997 e Portaria nº 3.059, publicada no Diário Oficial de 06/06/2014, o Promotor de Justiça, CLEANDER CESAR DA CUNHA FERNANDES, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, *no dia 25/07/2014.

PORTARIA Nº 4.283 de 23 de Julho de 2014

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº4105, publicada no Diário Oficial de 17/07/2014, que designa a Promotora de Justiça, MARIA ALICE MURAD MELLO, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viana, *no dia 24/07/2014.

Vitória, 23 de julho de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício
***Republicada com alteração**

PORTARIA Nº 4.381 de 25 de Julho de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997 e Portaria nº 2.594, publicada, a Promotora de Justiça, GLAUCIA BORGES VALADÃO MADOREIRA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 04/08/2014 a 22/08/2014.

PORTARIA Nº 4.382 de 25 de Julho de 2014

CONCEDER férias regulamentares a Promotora de Justiça, LUZIA APARECIDA DE FREITAS VOLPATO, a partir do dia 04/08/2014, referente ao 2º semestre de 2014.

Vitória, 25 de julho de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA Nº 4.383 de 25 de Julho de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, a servidora MARCELY SANTOS MONJARDIM, para substituir a ocupante do cargo de Agente de Promotoria/Função: Assessoria - JANE ALVES NOGUEIRA, ocupante de função gratificada I, durante o afastamento, por motivo de licença para tratamento de saúde, nos dias 16/06/2014, 07/07/2014 e 08/07/2014, conforme Procedimento MP/Nº 29626/2014.

Vitória, 25 de julho de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA Nº 4.384 de 25 de Julho de 2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 95/97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os gestores dos contratos administrativo do MP-ES, conforme o estabelecido no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de julho de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

ANEXO ÚNICO

GESTORES DE CONTRATOS DO MP-ES		
Nº	CONTRATADO	GESTOR
107/2009	CAROLINA CASOTTI PEREIRA DAS POSSES	Diego Rabelo de Paula
074/2012	LUIZ SANTOS FERNANDES SACTH	Luana Shultz Batista

Protocolo 76288

PORTARIA Nº 4.391 de 24 de Julho de 2014

HOMOLOGAR, no uso de suas atribuições legais, o resultado do "V Processo Seletivo Simplificado para Admissão no Quadro de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo", tornando definitivo o resultado preliminar constante no EDITAL Nº 26/2014, publicado no DOE de 21 de julho de 2014.

Vitória, 24 de julho de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício
Protocolo 76317

PORTARIA Nº 4.392 de 25 de Julho de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997 e Portaria nº 2.594, publicada no Diário Oficial de 16/05/2014, o Promotor de Justiça, EDILSON TIGRE PEREIRA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, a partir 28/07/2014.

PORTARIA Nº 4.393 de 25 de Julho de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997 e Portaria nº 2.594, publicada no Diário Oficial de 16/05/2014, o Promotor de Justiça, FELIPE PACÍFICO DE OLIVEIRA MARTINS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, a partir 28/07/2014.

Vitória, 25 de julho de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício
Protocolo 76345

Rescisão Unilateral de Contrato - Resumo -

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo declara rescindido o Contrato MP nº 017/2010, cujo objeto é a prestação de serviços auxiliares administrativos em atividades específicas para o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a contar de 26 de julho de 2014.

Vitória, 25 de julho de 2014.

Elda Márcia Moraes Spedo
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Contrato MP nº 034/2014
Contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado

do Espírito Santo e a Gráfica e Editora Linceu Ltda.

- Resumo -

Objeto: Contratação de empresa para efetuar a diagramação de conteúdo (textos, tabelas e imagens) no sistema *indesign* e, após finalizada e aprovada a diagramação, impressão de 300 (trezentos) livros, conforme arquivos em formato Word e pdf fornecidos pelo MP-ES.

Valor: R\$ 9.636,00 (nove mil e seiscentos e trinta e seis reais).

Vigência: 06 (seis) meses, partir da data subsequente à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Gestor: Tatiana Aurora de Moura Puck.

Dotação Orçamentária: Este contrato correrá através da Atividade nº 03.091.0112.4057 - Apoio as Ações dos Centros de Apoio Operacionais - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.63 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos.

Vitória, 22 de julho de 2014.

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo MP nº 2955/2013

Quinto Termo Aditivo ao Contrato MP nº 053/2013, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Loft Arquitetura e Construção Ltda.

- Resumo -

Objeto: Prorrogar o contrato originário cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura, para a construção da nova sede da Promotoria de Justiça de Vila Velha que será localizada na Rua Annor Silva, s/nº, Vila Velha/ES, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Vigência: a contar de 24/05/2014.
Gestor: Marcelo Feu Rosa Kroeff de Souza.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 21 de maio de 2014.

Elda Márcia Moraes Spedo
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo 76267